

---

## PORTARIA Nº 3/21-DF-HO

**LUÍSA RINALDI SILVESTRI**, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** o sobrerestamento da vigência da Resolução CM n. 13/2019, que institui o plantão judiciário regional no primeiro grau de jurisdição;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CM n. 12/2010 e alterações, as quais regulam o plantão circunscricional no primeiro grau de jurisdição;

**CONSIDERANDO** o disposto no §2º do art. 92 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, o qual determina que cópia da portaria, com nomes e telefones dos servidores de plantão de cada comarca, deverá ser afixada no fórum, 5 (cinco) dias antes do início do plantão;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão, que valerá das 19 (dezenove) horas da quarta-feira até as 12:00 (doze) horas da quarta-feira seguinte, prorrogando-se até as 18 (dezoito) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos se nesse dia não houver expediente forense, ficando assim constituída:

**Período de: 03/02/2021 a 10/02/2021**

	NOME	ENDEREÇO	TELEFONE(49)
Chefe de Cartório/Servidor Efectivo	Maíra Sartori	Herval d'Oeste	98404-8427
Oficial de Justiça/Oficial da Infância e Juventude	Guilherme Didomenico	Joaçaba	99963-9456 e 98870-0681

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se no mural dos átrios da comarca, observando-se a consideração do item 2 acima.  
Registre-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste, 8 de janeiro de 2021.

**LUÍSA RINALDI SILVESTRI**  
**Juíza de Direito e Diretora do Foro**